



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS EX-VEREADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 07 DE MARÇO DE 1989)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que a Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989, denunciou o Convênio existente entre a Câmara Municipal de Votuporanga e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, firmado nos termos da Lei Municipal nº 1564, de 23 de setembro de 1976;

Considerando o que dispõe o artigo 2º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Estadual nº 4642, de 06 de agosto de 1985, que determina que sejam reajustados semestralmente os proventos dos pensionistas e dependentes, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

### RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 2,57% (dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) os proventos dos pensionistas e dependentes, nos meses de julho a dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votuporanga, 12 de julho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI  
Presidente

VANDER MARCELO COIENCA  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 12 de julho de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

